

COPIA

*** L E I Nº 537 ***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a concessão de um auxílio ao Grêmio Litero Esportivo Machado de Assis, a fim de fazer face a parte das despesas com viagens e estada, na cidade de Adamantina, por ocasião da participação dos jogos abertos a serem realizados naquela cidade, durante o mês de julho de 1961.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita: 141-0-27-3- Impostos S/ Jogos e Diversões.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 3 de julho de 1961.

FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 3 de julho de 1961.
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL GAGLIARDI -
-Auxiliar de Secretário
respondendo pelo expediente.